



# **Sistema de Incentivos de Base Territorial**

## Investimentos de base territorial

Beneficiários: podem ser beneficiadas micro e pequenas empresas (consultar CAE's).

Áreas de intervenção: São elegíveis para apoio projetos de investimento de pequena dimensão, enquadrados nas estratégias das abordagens territoriais ITI CIM que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- Criação de micro e pequenas empresas (empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura);
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (empresas, com pelo menos, 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura).

Taxas de financiamento:

Taxa de base:

- 50% para investimentos localizados em territórios de baixa densidade,
- 40% para investimentos localizados nos demais territórios.

Valores mínimos e máximos de investimento: Apresentar um investimento **máximo elegível até 300.000,00€** e um investimento **mínimo elegível de 40.000,00€**.

Despesas elegíveis: Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, quando justificados pelo objetivo da operação e com as limitações.

Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;

Auditorias para certificação/normalização, planos de marketing, serviços de engenharia relacionados e essenciais à implementação do projeto de investimento;

Custos de serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento da atividade dos beneficiários, incluindo despesas com intervenção de contabilistas certificados ou auditores oficiais de contas, em validação despesas com solicitações de pagamento;

Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de

novas marcas;  
Custos indiretos.

Despesas não elegíveis:

- Compra de imóveis, inclusive;
- Transferência e direitos de utilização dos espaços;
- IVA;
- Despesas com Contabilistas Certificados ou Oficiais de Contas que estejam a interferir diretamente na elaboração do projeto e nos pedidos de pagamento;
- Pagamentos em espécie;
- Entre outros.

Formas de pagamento: Adiantamento inicial (até 10%); Adiantamento contra fatura; Reembolso e/ou saldo final.

Período de candidaturas: Aviso aberto no CENTRO (Centro2030-2024-50) – ITI CIM da Região de Coimbra até ao dia 29/11/2024;

Aviso aberto no CENTRO (Centro2030-2024-51) – ITI CIM da Região de Leiria até ao dia 31/12/2024;

Aviso aberto no CENTRO (Centro2030-2024-52) – ITI CIM da Região do Médio Tejo até ao dia 16/12/2024;

Aviso aberto no CENTRO (Centro2030-2024-53) – ITI CIM do Oeste até ao dia 31/12/2024.